

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E DEMAIS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. COM SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS; CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D60 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ASSENTO E ESPUMA D23 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA NO ENCOSTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE VELUDINHO NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO	50	UND	R\$ 565,00	R\$ 28.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

APOIO DA REGIÃO LOMBAR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SENDO BORDADO; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, PANFLETO E OUTROS ITENS; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 490 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 490 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 850 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 460; PODENDO TER BRAÇOS FIXOS OPCIONALMENTE A DEFINIR; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 SENDO 1" E ESPESSURA DE PAREDE DE 0,90MM, CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM;				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

	OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREADO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
2	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA	09	UND	R\$ 2.216,33	R\$ 19.947,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

(BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO REELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADO COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25% DE NO MÁXIMO 250 N E A 65% DE NO MÍNIMO 700 N, GERANDO FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO MAIOR				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

QUE 3,5 CONFORME MÉTODO ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 40 A 50 KG/M3 CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 45% CONFORME ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 250 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

	LICITANTE QUE NÃO APRESENTA LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.				
3	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR GRANDE COM TOMADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, NA COR MARROM ESCURO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. POSSUIR EM SEU TAMPO CAIXA POWER BOX: PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. MEDINDO: NA PARTE EXTERNA (210MM L X 140MM P) E INTERNA (175MM L X 105MM P), ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 TOMADAS FÊMEA COM 3 PINOS PADRÃO ABNT E ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 CONECTORES FÊMEA RJ45 PARA REDE (INTERNET) E 1 CONECTOR FÊMEA RJ11 PARA TELEFONE.	01	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

POSSUIR RETAGUARDA DAS MESAS, SENDO 2 UNIDADES CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1340MM(L)X330MM(A), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 250MM(E)X635MM(L)X680MM(A), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 600MM(L)X25MM(A) NA COR PRETA. PONTEIRAS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE				
--	--	--	--	--

(5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1250MMX2700MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.				
VALOR GLOBAL: R49.897,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais)				

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de cadeiras, mesas e demais mobiliários destinados a atender às

necessidades da Câmara Municipal de Ibaretama/CE mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de funcionamento dos ambientes administrativos e legislativos, assegurando infraestrutura adequada ao desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores, parlamentares e demais usuários das dependências da Câmara.

A disponibilização de mobiliário adequado contribui para a organização dos espaços de trabalho e de atendimento, promovendo maior conforto, ergonomia, funcionalidade e eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas. Além disso, a renovação e complementação do mobiliário visam atender às demandas decorrentes da necessidade de substituição de bens desgastados pelo uso contínuo, bem como da adequação dos ambientes às necessidades institucionais, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

A contratação também busca assegurar a observância das normas aplicáveis à ergonomia, à segurança e à qualidade dos bens permanentes utilizados pela Administração Pública, proporcionando maior durabilidade dos materiais adquiridos e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária para garantir a adequada estrutura física da Câmara Municipal de Ibaretama/CE, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da prestação dos serviços públicos e do atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ibaretama/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;

5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Câmara Municipal de Ibaretama no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Ibaretama, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Ibaré/CE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotar as providências necessárias ao seu regular andamento.

8.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

10. DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Câmara Interessada/Contratante, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 121 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

13.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

13.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, “d” da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.

Ibarretama/CE, 09 de julho de 2026.

GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibarretama